

# ESTADO DO MARANHÃO SÍTIO NOVO - MA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instuído pela lei municipal nº 450 - 2019, de Dezembro de 2019. Sexta, 12 de Fevereiro de 2021 | ANO: 1 |  $N^{o}$  17

### Índice

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PP Nº 001/2021	
DECRETO	
DECRETO Nº 005/2021-GP	. 4



#### SÍTIO NOVO- MA Sexta, 12 de Fevereiro de 2021 ANO: 1 | № 17 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PP Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua Presidente/Pregoeira, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeada por meio da Portaria nº 010, de 04 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21.01.2021, Processo Administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES 2.1. Do quantitativo ITEM OBJETO QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES 1 GASOLINA COMUM 160.000 800.000 2 ÓLEO DIESEL S-10 860.000 4.300.000 3 LUBRIFICANTE 15W40 50 250 4 ARLA 32 40 200 5 OLEO DE FREIO 380 1.900 6 ÓLEO HIDRAULICO 70 350 2.2. Do preco registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta. ITEM OBJETO UND QTD P. UNIT DESCONTO PERCENTUAL P. UNT C/ DESCONTO P. TOT 1 GASOLINA COMUM LT 160.000 4,99 1,00% 4,94 790.400,00 2 ÓLEO DIESEL S-10 LT 860.000 3,99 1,00% 3,95 3.397.000,00 3 LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20 LTS 50 340,00 1,00% 336,60 16.830,00 4 ARLA 32 BALDE 20 LTS 40 59,90 1,00% 59,30 2.372,00 5 OLEO DE FREIO UND 500 ML 380 17,00 1,00% 16,83 6.395,40 6 ÓLEO HIDRAULICO BALDE 20 LTS 70 280,00 1,00% 277,20 19.404,00 TOTAL 4.232.401,40 2.3. Dados dos fornecedores classificados CNPJ/MF nº: 08.836.715/0001-90 Razão Social: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Endereço: Rua Antônio Bandeira nº 1008 Centro Sítio Novo CEP: 65.925-000 Telefone: (99) 99934-1501 Fax: Endereço Eletrônico: auto posto shopcar@hotmail.com Representante: Joedilson Silva Costa RG nº 1461499 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA CPF nº 412.683.003-06 2.4. Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2.5. Do quantitativo por órgão participante ITEM OBJETO SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 1 GASOLINA COMUM 100.000 20.000 30.000 10.000 2 ÓLEO DIESEL S-10 400.000 200.000 240.000 20.000 3 LUBRIFICANTE 15W40 24 16 10 4 5 OLEO DE FREIO 120 200 60 6 ÓLEO HIDRAULICO 40 20 10 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 12.02.2021, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020. 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o



#### SÍTIO NOVO- MA Sexta, 12 de Fevereiro de 2021 ANO: 1 | № 17 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Sítio Novo (MA), 12 de Fevereiro de 2021 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Pregoeira Municipal J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Joedilson Silva Costa

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: wtgzyebovjb20210212140244



#### SÍTIO NOVO- MA Sexta, 12 de Fevereiro de 2021 ANO: 1 | № 17 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### **DECRETO**

DECRETO Nº 005/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA GABINETE DO PREFEITO ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/MA, do dia 15 ao dia 17 de fevereiro de 2021, ressalvados os serviços considerados essenciais. Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 3º Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA, aos 09 de fevereiro de 2021. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: 2gsru5zzmlq20210212140245



#### Estado do Maranhão

Município de Sitio Novo

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sitio Novo – MA Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073 http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial

#### Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal

#### Ely Carvalho dos Reis

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: (99) 3532-0073

MUNICIPIO DE SITIO NOVO:056310 do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ AI/O 31000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Sitio Novo/OU=Secretaria da Receita Federal  $U\!\!=\!\!07000276000119/CN\!\!=\!\!MUNICIPIO$ DE SITIO NOVO:05631031000164 Data:12.02.2021 18:02